



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 537/06 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme a discriminação abaixo:

ORGÃO: 03 - Secretaria de Administração e Finanças.

UNIDADE: 030 - Secretaria de Administração E Finanças.

PROJETO ATIVIDADE: 1069 - Aquisição de Imóveis.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.61.00 = Aquisição de Imóveis
R\$ 90.000,00.

Artigo 2º. O Decreto de abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do recurso utilizado, bem como, declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2006.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


DR. ROBERTO SPINOLA BARBOSA
Secretario de Administração e Finanças